

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Despacho do Senhor Prefeito Municipal: **RATIFICO**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, para fins do disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações e Lei 8.666/93 e alterações, Inexigibilidade de Chamamento Público para convênio visando o atendimento e tratamento de crianças e adolescentes até 18 anos completos, de ambos os sexos, residentes e domiciliados na cidade de Campo Limpo Paulista, diagnosticados pela Secretaria Municipal de Saúde com doenças oncológicas e hematológicas crônicas.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de convênio com a instituição GRENDACC para a prestação de serviços para consultas e procedimentos (cirurgias) necessários às crianças e adolescentes até a idade de 18 anos que necessitam do tratamento, com essa contratação a Secretaria Municipal de Campo Limpo Paulista estará colocando em dia a fila de espera que hoje é de 6 (seis) meses, e que nesse mesmo tempo não terá mais esta demanda e sim os atendimentos em dia.

A entidade GRENDACC é a única Organização da Sociedade Civil da região capaz de desempenhar o serviço vez que conta com profissionais altamente capacitados, capacidade operativa, estrutura tecnológica e física para prestar o atendimento aos pacientes e estão em um local de fácil acesso.

Campo Limpo Paulista, 03 de maio de 2018.

Roberto Antônio Japim de Andrade
Prefeito Municipal